Indicação Nº 584/ 2018

Exmo. Sr.
Leonardo Nascimento Moreira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Nesta

Senhor Presidente,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental e ouvido o Plenário, requer a V. Exa. envio de ofício ao DMAES e ao Prefeito Municipal solicitando informar a esta Casa, **no prazo máximo de 15 dias**, se foi devidamente regulamentada a Lei Municipal nº 4.111/2017, que autorizou ao DMAES firmar parcerias com entidades de assistência social sem fins lucrativos sediadas no município, para possibilitar a arrecadação de contribuições voluntárias para essas entidades, debitadas nas faturas de fornecimento de água dos doadores, encaminhando-nos cópia do respectivo decreto, bem como informar quais as providências foram adotadas pela autarquia para o cumprimento da referida lei.

Sala das Sessões 11 de Maio de 2018

CARLOS ALBERTO MONTANHA DA SILVA - MDB